

- 1) Que todas as informações prestadas nesta solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento são a expressão da verdade, e que responderá pessoalmente, nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser, posteriormente, apurados;
- 2) Que está ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis;
- 3) Que é responsável pelo presente termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Alvará de Localização e Funcionamento;
- 4) Que está ciente da necessidade de anuência do condomínio nos termos da convenção do condomínio e do código civil, em relação ao exercício da respectiva atividade, no caso de edificação condominial;
- 5) Que está ciente de seus deveres e obrigações junto a conselhos e órgãos de classe no caso de atividades vinculadas às mesmas;
- 6) O Alvará de Localização e funcionamento definitivo somente será emitido e enviado pelo correio após a confrontação dos dados aqui informados e comprovação pelo sistema do pagamento da Guia de Arrecadação;
- 7) Em imóveis do patrimônio público, este Alvará só é válido com a apresentação de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

OBSERVAÇÕES

- 1) Este Alvará, concedido a título precário, é provisório com validade até 16/11/2011 impreterivelmente;
- 2) Deverá estar exposto em local visível;
- 3) A Guia de pagamento número 081501847657, devidamente quitada, deve ser mantida junto a este documento;
- 4) Para fins de certificação deste documento, acesse o site <http://portal7.pbh.gov.br/alfi> e informe os dados solicitados. Este documento ficará disponível para certificação somente durante a validade;
- 5) Seu alvará definitivo será liberado automaticamente e enviado pelo correio, após o pagamento da guia de arrecadação específica emitida pelo sistema de concessão de alvará pela INTERNET. Após 20 dias corridos da quitação da guia, caso não tenha recebido o alvará definitivo pelo correio, o titular da empresa, seu representante legal ou profissional autônomo poderá dirigir-se à Central de Atendimento BH Resolve, Av. Santos Dumont, 363 – 3º andar - Centro, munido do alvará provisório e da guia quitada, para retirada da 2ª via. Ressalta-se que solicitações de segunda via do Alvará entre o 11º dia e o 30º dia, serão isentas de cobrança de preço público. Após 30 dias do pagamento da guia, será cobrada taxa para a solicitação da 2ª via.